ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO

PORTARIA N.º 290, DE 01 DE JULHO DE 2005.

Concede anuênio a servidora ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e considerando,

1. que os arts. 81 e art. 82 da Lei Municipal n° 1.690/2003 -Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Santo Augusto- assegura direito à percepção de anuênios;
2. considerando que a servidora ingressou na função em 30.06.2004 e na data de 30.06.2005 adquiriu o direito à percepção de um anuênio, por ter completado o lapso temporal,

RESOLVE:

Conceder 01(um) adicional por tempo de serviço, a razão de 1%(um por cento) sobre o vencimento mensal, sendo o 1° (primeiro) na ordem, à servidora **Leticia Gabriela Novaski,** ocupante do Cargo de Auxiliar Legislativo desta Câmara Municipal, a contar desta data, correspondente ao período aquisitivo de 30 de junho de 2004 a 30 de junho de 2005.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, 01 de julho de 2005.

Ver. **BENHUR CAZAROLLI**
Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. **IRANI OLIVIERA DA ROSA**
Secretário

Câmara Municipal de Vereadores
Santo Augusto / RS
PUBLICAÇÃO
AFIXADO em: 01/07/05.
RETIRADO em: 24/08/05.

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"